



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 031/00

Em 14 de novembro de 2.000.

PAULO CELSO ESPÍNDOLA, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo-relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

1. ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dias 10 de novembro;
2. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA – Dias 30 de outubro e 03 de novembro;
3. JOSÉ VANDERLEI MARTINS – Dias 20 e 27 de outubro e 10 e 13 de novembro;
4. SIMONE APARECIDA DE O GONÇALVES – Dia 06 de novembro;

b) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária Srª. ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA, nos dias 25, 26 e 27 de outubro, conforme atestado Médico anexo, passado pelo Dr. ULISSES DE ANDRADE RIBEIRO – CRM/SP 22.239 e de acordo com o artigo 131 do Estatuto.

c) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária Srª. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 26 e 27

Paulo Celso Espíndola *MS*

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

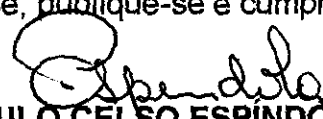
de outubro, conforme Atestado Médico anexo, passado pela Dr^a Concetta Caruso- CRM SP55.267, de Cruzeiro/SP e de acordo com o artigo 131 do citado Estatuto.

d) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, o funcionário Sr. CELSO RAMOS DA SILVA, no dia 19 de outubro, conforme Atestado Médico anexo, passado pelo Dr Hugo de Castro Vianna Junior - CRM SP 18.624, de Guaratinguetá/SP e de acordo com o artigo 135 do citado Estatuto.

e) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária Sr^a MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA, no dia 06 de abril, conforme declaração médica passada pelo Dr. Mozart Novaes Junior - CRM 40.798, em anexo e artigo 135 do Estatuto;

f) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária Sr^a MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA, no dia 1o de novembro, conforme declaração médica passada pelo Dr Mozart Novaes Junior - CRM 40.798, de Cruzeiro/SP, em anexo e artigo 131 do Estatuto;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


PAULO CELSO ESPINDOLA
Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria aos catorze (14) dias do mês de novembro de dois mil (2.000).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo